



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 680/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4882/2023, publicada em 18/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.722 – PESTALOZZI/SIGTV 320240520230003

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.660.0004.3110 – Transf. FNAS – Emenda Parlamentar 202330930009

R\$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230003, do Ministério da Cidadania - Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 013/2023 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 61127-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal